



# *Câmara Municipal de Mirassolândia*

Estado de São Paulo

## ***Relatório Controle Interno da Câmara Municipal com referência as atividades da Edilidade durante o mês de Janeiro de 2016.***

O responsável do Controle Interno da Câmara Municipal de Mirassolândia, designada pela Portaria nº 80 de 24 de Setembro de 2015, para os fins do Comunicado SDG nº 32/12, datado de 28 de setembro de 2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista a atividades da Câmara Municipal, no decorrer do referido mês, declara que:

a) A gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Edilidade foi efetuada de acordo com as normas que regem essas matérias, revestindo-se, assim de legalidade.

Assim, do total das dotações consignadas ao Poder Legislativo, nos termos da Lei nº. 1.348, de 12 de dezembro de 2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, foi repassado à Câmara Municipal, o duodécimo no valor de R\$. 42.900,00.

A receita extra-orçamentária totalizou a quantia de R\$ 5.611,78.  
Desta forma, a receita global do mês somou a quantia de 48.511,78.

A despesa mensal atingiu a importância de R\$ 37.475,95.

Em anexo seguem cópias dos balancetes da Receitas e Despesa do mês em análise.

b) Os salários e os subsídios dos Vereadores foram pagos de acordo com as respectivas legislações de regência.

c) Desta forma ficou demonstra a regularidade dos atos do Sr. Presidente da Câmara, na condição de ordenador de despesas, bem como do funcionário, na função de "Responsável pela Contador/Tesouraria", consoante demonstra os respectivos Boletins de Caixa do mês, em cópias anexa;

d) Não verificou, do exame dos atos praticados no mês em análise, qualquer "irregularidade, ou ofensa aos princípios do artigo 37 da Constituição



# *Câmara Municipal de Mirassolândia*

Estado de São Paulo

do Estado”, para ulterior comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Secretaria da Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2016.

**Inez Mauricio Galo**  
Resp. Controle Interno

Dra. Eliana Regina Bottaro Ribeiro  
OAB/SP nº: **144.528**

Carlos Humberto Pignatari  
CRC: **2SP022805/O-8**